

Lei nº 611/67

Disposiçõs sobre normas para edificar Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Mascovcelos, Comarca de Suiçano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º Ficam proibidas toda e qualquer construção na Vila Ana Maria, sem que os interessados façam prova, junto ao Departamento de Obras da Municipalidade, de haverem providenciado o necessário alvará para garantia da obra em todos os seus aspectos. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Mascovcelos, em 6 de janeiro de 1967.

Hugo Mazzucca
- Hugo Mazzucca -
- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicação, na Portaria Municipal, na mesma data.

Helia Augusta de Souza
Secretaria